



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 172/2011

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Aprova o Termo de Referência para a Contratação da Revisão do Plano de Bacia do Rio Paraíba do Sul.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto n.º 1842, de 22/03/1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei nº 9433/97 sobre a necessidade de revisão dos planos de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas; e

Considerando o produto apresentado pela empresa de consultoria que elaborou o Termo de Referência Contratação da Revisão do Plano de Bacia do Rio Paraíba do Sul.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Referência constante do Anexo I desta Deliberação para a Contratação da Revisão do Plano de Bacia do Rio Paraíba do Sul.

Art. 2º A Câmara Técnica Consultiva e Grupo de Trabalho de Articulação Institucional do CEIVAP acompanharão a condução dos trabalhos para contratação da Revisão do Plano de Bacia do Rio Paraíba do Sul.

Art. 3º O valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser destinado para a contratação dos estudos complementares citados no artigo anterior deverá ser classificado como Demanda Induzida.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 07 de dezembro de 2011.

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP